



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 801, de 15 de março de 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS PARA USO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, uma área de terras, de propriedade do Sr. Ito Kolling, registrada no Registro de Imóveis de Teutônia, no Livro 2-RG, matrícula 9.626, área esta que servirá para uso de via pública, conforme descrição a seguir:

“Uma área de terras, destinada à Avenida Independência, de forma irregular, situada no município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, com a área superficial de **1.591,62m² (hum mil, quinhentos e noventa e um, vírgula sessenta e dois metros quadrados)**, com as seguintes dimensões, angulações e confrontações: LESTE, medindo quinze metros e dois centímetros (15,02m), confronta com o prolongamento da Avenida Independência, seguindo em sentido anti-horário, faz um ângulo de 59°55´ e segue setenta e seis metros e noventa e cinco centímetros (76,95m) para SUDOESTE, confronta com terras de Ito Kolling; faz um ângulo de 186°33´ e segue vinte e cinco metros e oitenta e seis centímetros (25,86m) para SUDOESTE, confronta com a Oficina Mecânica Poço Car LTDA; faz um ângulo de 188°51´ e segue vinte metros e cinqüenta e oito centímetros (20,58m) para OESTE, confronta com a Oficina Mecânica Poço Car LTDA. e terras de Ito Kolling; faz um ângulo de 105°25´ e segue treze metros e quarenta e oito centímetros (13,48m) para SUL, confronta com o prolongamento da Avenida Independência; faz um ângulo de 74°35´ e segue vinte e cinco metros e dezessete centímetros (25,17m) para NORDESTE, confronta com terras de Arnaldo Pedro Anschau e de Renato Kolling; faz um ângulo de 171°9´ e segue vinte e seis metros e noventa e quatro centímetros (26,94m) para NORDESTE, confronta com terras de Renato Kolling e de Ito Kolling; faz um ângulo de 173°27´ e segue sessenta e nove metros e quarenta e dois centímetros (69,42m) para NORDESTE, confronta com terras de Ito Kolling e de Gilberto Kerber, fechando aí o perímetro com um ângulo de 120°50´.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 15 de março de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL.